



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL N.º 02/2018/NCH/UNIR

A Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria n.º 05/2018/NCH/UNIR, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 017 da UNIR, no dia 27 de fevereiro de 2018, no uso das suas atribuições legais, considerando o conteúdo da Instrução Normativa n.º 025/UNIR/PRAD/2017, torna público o Certame visando a seleção de interessados para participar do Programa de Estágio Não Obrigatório e Remunerado no âmbito do Núcleo de Ciências Humanas, nos termos e condições abaixo descritos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Estágio não obrigatório é ato educativo desenvolvido no ambiente de trabalho, visando preparação para o trabalho produtivo e o desenvolvimento para a vida cidadã, voltada para os educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à seleção para contratação imediata e para cadastro reserva, com o objetivo de exercer atividades no Núcleo de Ciências Humanas e suas subunidades, localizadas no *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

1.3 O Processo Seletivo regido por este Edital consistirá em duas etapas, a saber:

1.3.1 Primeira (1.ª) Etapa: Redação; e

1.3.2 Segunda (2.ª) Etapa: Entrevista.

2. DO PROGRAMA

2.1 A Pessoa aprovada como estagiário deverá cumprir vinte (20) horas semanais, distribuídas em quatro (4) horas diárias, em turno ou matutino ou vespertino ou noturno, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do Curso que o estagiário esteja vinculado.

2.2 Caberá ao Estagiário:

2.2.1 Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso no local de estágio;

2.2.2 Manter os dados cadastrais atualizados;

2.2.3 Comparecer diariamente ao local de estágio, no horário estabelecido;

2.2.4 Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades de Estágio, com anuência do supervisor, para ser arquivado em sua pasta funcional; e

2.2.5 Obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR.

2.3 A Unir, por meio da PRAD, concederá ao bolsista do Programa Estágio Extracurricular, com carga horária de quatro (4) horas semanais, bolsa-auxílio mensal, correspondente a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), mais auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por cada dia efetivamente estagiado.

2.4 O Programa de Estágio tem duração de até 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado até atingir o limite de vinte e quatro (24) meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

2.5 Tanto a UNIR quanto o estagiário-bolsista poderá, a qualquer momento, dar por terminado o período de estágio, bastando para tanto efetuar comunicação oficial, escrita em duas vias, uma das quais deverá ser encaminhada à PRAD, feita com antecedência de 03 (três) dias.

2.6 O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar dois (02) anos de estágio, ou durante a sua realização quando:

2.6.1 Não houver comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, durante todo o período do estágio;

2.6.2 Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;

2.6.3 Por interesse da Administração Pública Federal;

2.6.4 Pela interrupção do Curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

2.7 O Estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio, pelo período correspondente.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo destina-se para o preenchimento de vagas conforme o quadro abaixo:

UNIDADE	VAGAS
NCH	3 + CR*

3.2 Em caso de abertura de novas vagas serão convocados demais classificados do Cadastro Reserva, conforme necessidade da Administração Pública.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

4.2 O interessado, à documentação de inscrição, deverá anexar laudo médico do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.4 Ficam destinadas as vagas 10.^a, 20.^a, 30.^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.

4.5 Em caso de desistência de candidato será convocado o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência ou declarados com deficiência, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS



5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão exigidos do candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente Edital, os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, estar também em dia com as obrigações militares;
- c) Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades como estagiário, não devendo haver incompatibilidade de horário entre a jornada do estágio e as atividades acadêmicas do estagiário;
- d) Não ter participado de outro programa de estágio remunerado na UNIR pelo período máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei n.º 11.788/2008.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Secretaria do Núcleo de Ciências Humanas - Sala 111 bloco 2C durante o período de 21 a 23 de março, das 09h às 12h e das 14h às 17h, horário local.

6.2 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão entregar os documentos abaixo:

- a) A Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;
- b) Documento de identidade com foto (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;
- e) Laudo médico na forma prevista no inciso 4.2 do item 4, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- f) Declaração de conhecimento das regras do edital (ANEXO III).

6.3 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam atender às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados neste Processo de Seleção para Estágio.

6.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Processo Seletivo.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção do presente edital dar-se-á por meio de:

- a) Redação;
- b) Entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

7.2 Tanto a nota da redação quanto a da entrevista terão valor máximo de 50 pontos.

7.3 A nota final será o somatório das notas da redação e da entrevista.

7.4 As Entrevistas serão realizadas na Sala 111-2C/NCH (prédio ao lado da Biblioteca), no *Campus* José Ribeiro Filho, conforme Cronograma.

7.5 O candidato que faltar alguma das etapas será eliminado do certame.

7.6 O critério de desempate será dado pela maior nota na prova de redação;

7.7 Persistindo o empate no item 7.6, o critério adotado para desempate será o candidato com maior idade.

7.8 A redação será avaliada segundo os critérios abaixo:

Critério de Avaliação	Pontuação
Uso de norma culta da língua Portuguesa	10
Articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento, conclusão)	10
Coerência e Coesão Textual	10
Argumentação fundamentada sobre a temática	10
Reflexão crítica sobre o tema da prova	10
TOTAL	50

7.9 O tema da redação versará sobre as atividades do estagiário na Universidade Federal de Rondônia.

8. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Universidade Federal de Rondônia através do endereço: www.unir.br e na página do Núcleo de Ciências Humanas: www.nch.unir.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá Recurso, nas seguintes etapas:

9.1.1 Homologação de Inscrição;

9.1.2 Nota da Redação;

9.1.3 Nota da Entrevista;

9.1.4 Resultado final.

9.2 O Recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo através do e-mail nch@unir.br, com o assunto “Recurso à Seleção de Estágio”.

9.3 Será rejeitado liminarmente, o recurso que:

a) For protocolado fora do prazo;

b) Não estiver devidamente fundamentado;

c) Não constar assinatura do recorrente e sua correta identificação;

9.4 Não caberá qualquer recurso após a homologação do Resultado Final;

9.5 O prazo para recurso será de acordo com o cronograma constante no anexo I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da convocação, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

10.1.1 Formulário de Cadastro – Anexo V;

10.1.2 Cópia e original do RG e CPF;

10.1.3 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

10.1.4 Atestado de Matrícula, devidamente carimbado;

10.1.5 Cópia e original de Comprovante de Residência;

10.1.6 Comprovante de Conta Corrente;

10.1.7 Cópia e original do Certificado de Reservista (candidato masculino);

10.1.8 Foto 3x4;

10.1.9 Declaração de que não possui outro vínculo contratual – Anexo IV.

10.2 As convocações serão realizadas através do site <http://www.nch.unir.br>, conforme Cronograma (Anexo I).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.

11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

11.3 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão da candidatura do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.4 O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

11.6 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final.

11.7 É vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto do presente Edital.

11.8 A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação, esta, quando acontecer, obedecerá rigorosamente à lista de classificação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

11.9 As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria supracitada.


CARLOS PEREIRA DE BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Portaria n.º 05/2018/NCH, publicada em 27 de fevereiro de 2018.


ANTÔNIO CARLOS VALÉRIO
MEMBRO
Portaria n.º 05/2018/NCH, publicada em 27 de fevereiro de 2018.


RICARDO ALVES OLIVEIRA
MEMBRO
Portaria n.º 05/2018/NCH, publicada em 27 de fevereiro de 2018.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	16/03/2018
Período de Inscrição	21/03/2018 a 23/03/2018 (até 23h59 horário de Porto Velho/RO)
Divulgação das Inscrições Homologadas	26/03/2018
Prazo para Interposição de Recursos – Inscrições não Homologadas	27/03/2018 (até 23h59 horário de Porto Velho)
Resposta dos Recursos	28/03/2018
Data da Aplicação da Redação	30/03/2018
Prazo para Recurso da Nota da Redação	02/04/2018
Resultado da Prova de Redação	03/04/2018
Divulgação do Local e Horário das Entrevistas	03/04/2018
Entrevistas	04/04/2018 e 05/04/2018
Resultado da Entrevista	06/04/2018
Prazo para Recurso da Nota da Entrevista	09/04/2018
Resultado da Nota da Entrevista	10/04/2018
Resultado Final	11/04/2018
Prazo para recurso – Resultado Final	12/04/2018
Homologação do Resultado Final	13/04/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____	CPF: _____-____
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
ENDEREÇO:	
TEL/CEL:	TEL/CEL:
E-MAIL:	
CURSO:	PERÍODO:
TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO () INTEGRAL	
Nº DE MATRÍCULA:	

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no presente Edital de Processo Seletivo para estagiários do Núcleo de Ciências Humanas e os departamentos que o englobam da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Porto Velho.

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO CONTRATUAL

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
RG nº _____, CPF: _____ - _____ residente no
endereço: _____, nº _____,
na cidade de _____ - RO, não possuo vínculo
contratual com outros órgãos públicos, na esfera municipal, estadual ou federal, ou com
empresas particulares, exercendo atividades extracurriculares de estágio.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CADASTRO

FOTO 3X4

MATRÍCULA SIAPE (USO DA CRD):				
NOME:				
CPF:	SEXO: () F () M	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TIPO SANGUÍNEO:	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
CIDADE DE NASCIMENTO:		UF:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado				
ETNIA: () Amarelo () Branco () Indígena () Negro () Pardo () Não sabe				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SEXO: Sim () Não ()		Caso sim, especificar:		
RG:	ORGAO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___	
TÍTULO DE ELEITOR:	UF:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA DE EMISSÃO: ___/___/___
CPF:				
BANCO:		AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
ENDEREÇO:			Nº:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:		
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:	
TEL. RES. (DDD): ()	FAX (DDD): ()		CELULAR (DDD): ()	
CURSO:	E-MAIL:	INSTITUIÇÃO:		

Porto Velho ___/___/___

ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]